



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**JEANE URSULINO GOMES**

**UMA ANÁLISE SOBRE A REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE LIGADA AO SETOR CÍVEL DA VARA PRIVATIVA DA  
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.**

**Campina Grande – PB**

**Junho/2011**

**JEANE URSULINO GOMES**

**UMA ANÁLISE SOBRE A REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE LIGADA AO SETOR CÍVEL DA VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba como requisito para a obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: **Prof<sup>ª</sup> Ms. Thereza Karla de Souza Melo.**

**Campina Grande – PB**

**Junho/2011**

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Setorial Luiza Erundina – Serviço Social – UEPB

G633a Gomes, Jeane Ursulino.

Uma análise sobre a rede de atendimento à criança e ao adolescente ligada ao setor cível da vara privativa da infância e da juventude na cidade de Campina Grande - PB. [manuscrito] / Jeane Ursulino Gomes. - 2011.

29 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2011.

“Orientação: Profa. Ma. Thereza Karla de Souza Melo, Departamento de Serviço Social”.

1. Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Direitos da Criança. 3. Política de Assistência à Criança. 4. Serviço Social. I. Título.

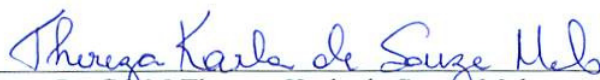
21. ed. CDD 348.022

JEANE URSULINO GOMES

**UMA ANÁLISE SOBRE A REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE LIGADA AO SETOR CÍVEL DA VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.**

Aprovada em 21 de junho de 2011.  
Nota: 10,0

**BANCA EXAMINADORA**



Prof<sup>ª</sup> Ms<sup>ª</sup> Thereza Karla de Souza Melo  
Orientadora – UEPB



Prof<sup>ª</sup> Ms<sup>ª</sup> Célia de Castro  
Examinadora – UEPB



Prof<sup>ª</sup> Ms<sup>ª</sup> Patrícia Crispim Moreira  
Examinadora – UEPB

**Campina Grande – PB**

**Junho/2011**

## SUMÁRIO

<b>RESUMO E ABSTRACT .....</b>	<b>5</b>
<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL: UM BREVE RETROSPECTO HISTÓRICO.....</b>	<b>7</b>
<b>3 AVANÇOS LEGAIS NO DIREITO INFANTO-JUVENIL A PARTIR DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....</b>	<b>13</b>
<b>4 TRABALHO EM REDE: APROXIMANDO-SE DO CONCEITO.....</b>	<b>14</b>
<b>5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....</b>	<b>17</b>
5.1 Procedimentos Metodológicos.....	17
5.2 Caracterização das Instituições Pesquisadas.....	18
5.3 Análise das Falas .....	21
<b>6 APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS .....</b>	<b>27</b>
<b>7 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>28</b>

## RESUMO

O presente artigo tem como propósito analisar a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente ligada ao setor cível da Vara Privativa da Infância e da Juventude, na cidade de Campina Grande – PB. Através deste trabalho pretendemos caracterizar as instituições que trabalham diretamente vinculadas à referida Vara, bem como identificar a partir de quais meios a relação entre essas instituições se processa, além de avaliar a existência ou não de entraves para a efetivação dessa Rede e compreender se a mesma vem colaborando para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. A pesquisa desenvolvida foi de caráter descritivo-explicativo, cuja coleta de dados foi realizada a partir da observação, pesquisa documental e bibliográfica e entrevista semi-estruturada, tendo por sujeitos os representantes das instituições, totalizando 09 (nove) entrevistados. Constatamos que o trabalho em rede é um dos pilares indispensáveis para a garantia do que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito à proteção integral desses sujeitos. Os entrevistados reconhecem essa importância, entretanto, também apontaram alguns fatores que comprometem essa articulação como: problemas estruturais nas instituições, participação reduzida em reuniões, dificuldade de diálogo com algumas instituições.

**Palavras-Chave:** Estatuto da Criança e do Adolescente. Proteção Integral. Trabalho em Rede.

## ABSTRACT

This article aims to analyze the Customer Service Network for Children and Adolescents linked to the civil sector of the Stick of Private Children and Youth in the city of Campina Grande - PB. Through this work we aim to characterize the institutions working directly linked to that Court, and to identify from which means the relationship between these institutions takes place, in addition to assessing whether there are obstacles to the realization of this network and to understand whether the same has been working for the realization of the rights of children and adolescents. The research undertaken is descriptive and exploratory, which data collection was done from observation, documentary research and literature and semi-structured interview, with the subject representatives of institutions, totaling 09 (nine) respondents. We found that networking is an indispensable pillar for ensuring that advocates the Statute for Children and Adolescents with regard to the full protection of these subjects. Respondents acknowledge this importance, however, also pointed out some factors that impair this relationship as: structural problems in institutions, reduced participation in meetings, dialogue with difficulty in some institutions.

**Keywords:** Status of Children and Adolescents. Full Protection. Networking.

## 1. Introdução

O artigo que ora apresentamos pretende analisar de que forma se efetiva a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente, vinculada ao Setor Cível da Vara Privativa da Infância e da Juventude de Campina Grande - PB. Neste estudo buscamos identificar quais são os mecanismos utilizados para a articulação dessa Rede, bem como avaliar a existência ou não de entraves para o desenvolvimento desse processo. Também nos interessa compreender de que forma a Rede vem contribuindo para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes no município. Para tanto, fizemos inicialmente a caracterização das instituições envolvidas em tal articulação e, posteriormente, analisamos seu processamento cotidiano.

O referido trabalho derivou de pesquisa desenvolvida no período de outubro a dezembro de 2010 no Setor Cível da Vara Privativa da Infância e da Juventude, como também em instituições que realizam o trabalho em parceria com a Vara. A aproximação com a temática decorreu de experiência viabilizada através do componente curricular Estágio Supervisionado em Serviço Social III e IV. Na oportunidade, observamos a necessidade de compreender a relação existente entre a Vara Privativa da Infância e da Juventude e outras instituições direcionadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, em situação de adoção, dentre outras, o que constitui a chamada Rede de Atendimento.

Desvendar esse processo implica, primeiro, no reconhecimento de quais instituições compõem a rede; segundo, na reflexão sobre a forma como vem se dando e como deve se dar a relação interinstitucional e; terceiro, pensar sobre possíveis adaptações e/ou reordenamentos caso sejam necessários para o melhoramento da atuação das instituições envolvidas.

A pesquisa foi de caráter descritivo-explicativo e incluiu a própria Vara Privativa da Infância e da Juventude e as seguintes instituições: Lar Doce Aconchego, Ministério Farol, Casa da Esperança I, Casa da Esperança II, Conselhos Tutelares Norte, Sul, Leste e Oeste. Os sujeitos foram os coordenadores, presidentes ou representantes legais das instituições (profissionais com vínculo empregatício formal na instituição: assistente social, psicólogo e outros) perfazendo um total de 09 (nove) entrevistados.

Por fim, a relevância da temática aqui trabalhada se justifica na medida em que entendemos que conhecer a lógica de funcionamento dos serviços que viabilizam as políticas de proteção à criança e ao adolescente, facilita o processo de reflexão sobre as ações cotidianas desempenhadas pelos atores envolvidos, bem como poderá subsidiar a construção

de novos mecanismos que qualifiquem as ações voltadas à garantia dos direitos desses sujeitos.

## **2. Considerações acerca da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Brasil: um breve retrospecto histórico**

Tratar das Políticas de Atenção à Criança e ao Adolescente implica conhecer as particularidades do olhar da sociedade e das autoridades para com os mesmos ao longo dos séculos. É importante compreender que o trato dado a esta questão se diferencia de conjuntura para conjuntura, expressando entendimentos peculiares acerca desse segmento social. Ora, não poderia ser diferente, já que a sociedade apresenta cenários sócio-políticos, econômicos e culturais específicos de acordo com o contexto em evidência.

Inicialmente compete-nos demonstrar de que forma se postulava a assistência à criança e ao adolescente no Brasil Colônia. Quanto a este período, o situamos no contexto da colonização e da escravidão negra. O início da colonização é marcado pelo tratamento de conversão, cristianização e humanização dado aos índios brasileiros por parte dos jesuítas, os quais objetivavam isolar os filhos dos índios para preservá-los da má influência que julgavam que estes recebiam dos pais. Para tanto foram criadas as Casas de Muchachos (FALEIROS, 1995). Destacamos a forte presença da Igreja no desempenho da assistência dispensada nessa época.

Com o processo de escravização negra, as crianças escravas serviam como brinquedos dos filhos dos senhores e divertimento das visitas, isso significa que a criança escrava não era objeto de proteção por parte da sociedade e das autoridades, ao contrário, estava estabelecida como propriedade individual do senhor seu dono, como patrimônio e mão de obra. Observamos que no Brasil Colônia vivenciava-se um período de desvalorização da criança no que se refere a sua existência e vida, de modo que “as crianças e adolescentes escravos eram considerados mercadoria (cara) e sua mão de obra explorada” (*Ibidem*, 1995, p.235).

As relações familiares dos escravos, quando existentes, reduziam-se à relação mãe e filhos pequenos. É somente a partir de 1871, com a Lei do Ventre Livre, que é resguardada a relação mãe-filho e a família escrava.

No final do século XVII, uma nova realidade faz surgir a necessidade de implementação de amparo sistemático às crianças.



[...] com o adensamento de populações em torno das duas grandes cidades portuárias das mais importantes da época: Salvador e Rio de Janeiro... a sociedade destes dois centros já vinha, desde finais do século 17, insistindo junto ao rei sobre a necessidade de amparo sistemático aos bebês que se lançavam nas portas de casas, de Igrejas, pelos caminhos e até nos lixos (MARCÍLIO, 1993 *apud* FALEIROS, 1995, p.224).

Observa-se que nessa época o abandono de crianças já se tornara um problema que preocupava as autoridades, que o denunciavam ao rei e solicitavam providências de caráter caritativo para com as crianças enjeitadas.

Em 1726, o abandono de crianças na colônia é tratado pela Santa Casa de Misericórdia, já que a esta foi transferida a responsabilidade para tal, de modo que o Rei ausenta-se dessa obrigação. Nesse intuito é sugerida a criação de uma Roda junto à Santa Casa de Misericórdia para receber as crianças enjeitadas.

A Roda se constituía em todo um sistema legal e assistencial dos expostos até sua maioridade. Em realidade, “Roda” era o dispositivo cilíndrico no qual eram enjeitadas as crianças e que rodava do exterior para o interior da casa de recolhimento. A denominação de Roda para o atendimento que era oferecido aos nela enjeitados presta-se à confusão e ao entendimento de que a assistência a estes resumia-se ao recolhimento imediato à exposição e deixa obscuras todas as etapas e modalidades de assistência que os mesmos recebiam até sua maioridade (FALEIROS, 1995, p.230).

Além do afastamento do reinado quanto à responsabilidade sobre esta questão, o problema ainda era tratado de forma a culpabilizar os pais pela ociosidade, vícios e leviandade, como demonstramos a seguir, a partir de um trecho da carta remetida pelo vice-rei e destinada a Dom João, em 1726.

Como a constituição do clima conduz muito para a liberdade, não faltam ociosos que se aproveitam dela, para continuarem na repetição dos vícios; deles procede haver tal número de crianças expostas, que sem piedade as lançam nas ruas, e muitas vezes em partes, donde a voracidade dos animais as consome; para evitar este dano, que certamente ofende a religião católica, chamei o provedor da Misericórdia a minha presença para persuadir que se erigisse uma Roda, que era o único meio por que podia evitar tanta impiedade. E como na Misericórdia não havia legado, nem aplicação alguma para esta despesa, trouxe alguma dúvida por parte dos Irmãos. Porém, vencida ela por mais votos, se assentou, se fizesse aquela obra, recorrendo a V. Majestade, para que fosse servido concorrer com alguma esmola anual de sua fazenda e com o rendimento de um açougue (MARCÍLIO, 1993 *apud* FALEIROS, 1995, p.224).

A Bahia do século XVII apresenta um coeficiente de enjeitados que corresponde a 0,4 por mil com relação à população total da época, sendo que, ao contrário do que se pensa, nem todas as crianças expostas eram negras e pobres. A grande maioria destas era branca e parda. É entendido que, de certo modo, a escravidão proporcionava uma forma de seguro à criança negra, já que sob esta condição ela tinha casa e comida em troca de seu potencial como futura fonte de renda e de prestígio para o proprietário.

É interessante destacar também a fundação das Casas de Recolhimento mantidas pelas Misericórdias da Bahia (1726) e do Rio de Janeiro (1740). Tais casas se gestaram a partir da preocupação em proteger e casar donzelas, órfãs virtuosas, filhas de legítimo casamento, cristãs velhas e brancas, como também enjeitadas.

Um outro aspecto relevante no que diz respeito a este momento histórico se refere aos infanticídios praticados. Estes eram crimes severamente punidos, entretanto, ocorriam em segredo ou camuflados sob a forma de um acidente. Essa realidade vivenciada no Brasil se aproxima da situação da criança na Europa, conforme relata Ariès (1981):

Essa sociedade via mal a criança, e pior ainda o adolescente... um sentimento superficial da criança era reservado à criancinha em seus primeiros anos de vida, enquanto ela ainda era uma coisinha engraçadinha. As pessoas se divertiam com a criança pequena como com um animalzinho, um macaquinho impúdico. Se ela morresse então, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois uma outra criança logo a substituiria... (*apud* FALEIROS, 1995, p.226).

Com base no exposto, entendemos que no Brasil Colônia a assistência às crianças abandonadas, órfãs e pobres seguiu os moldes ditados pela Corte e adotados em Portugal, ou seja, era de responsabilidade das Câmaras Municipais, mas foi em grande parte assumida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. Como reitera Faleiros (1995, p.232): “O Brasil, enquanto colônia, dependia de decisões da Corte Portuguesa, que se mostrou mais do que omissa no enfrentamento da questão da infância abandonada e pobre”. Ainda nesse sentido, Scarano (2008, p.107) aponta para o fato de que:

A preocupação, conforme vemos pela correspondência conservada nos arquivos portugueses e brasileiros, trata quase que somente de assuntos políticos e econômicos. As autoridades locais, quando escreviam para os centros do poder do momento, não estavam interessadas em modos de viver, só se preocupavam com a situação dos “povos” quando havia perigo de revoltas e outros problemas, sem se interessarem pela população infantil.

Parafraseando Rizzini (1995), destacamos que as primeiras medidas efetivas desempenhadas pelos poderes públicos no Brasil com relação à infância pobre surgiram na segunda metade do século XIX, destinadas à proteção dos “meninos desvalidos”, excetuando-se os escravos e as meninas. Em 1854, o Governo Imperial aprovou o Regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do município da Corte. Tal Decreto indica a preocupação do Governo em recolher as crianças que vagavam pelas ruas, preocupação esta que permeará a assistência pública infanto-juvenil no país em todos os períodos de sua história.

Quanto ao regime republicano, em seu início a assistência pública à infância surge como uma espécie de “caridade oficial”, caracterizada pela dispersão, desorganização, duração efêmera e efeitos inteiramente nulos. Como afirma Paiva (1903): “(...) os trabalhos de assistência são executados em fragmentos, parceladamente, sem o rigor do método, sem a cooperação eficaz, sem a organização inteligente dos auxílios recíprocos e dos resultados compensadores” (*apud* RIZZINI, 1995, p.246).

A assistência oficial durante esse período segue a tradição das práticas caritativas, constituindo-se a partir da criação de instituições do tipo internato. Objetivando recolher e educar os “menores abandonados e viciosos”, surgem os institutos, os reformatórios e as escolas premunitórias e correccionais. Essas novas denominações do antigo asilo indicam mudanças na concepção da assistência, destinada, agora, a prevenir as desordens e recuperar os desviantes. As primeiras iniciativas do Governo Republicano tem caráter repressivo, de modo que a orfandade e a pobreza justificam a apreensão do menor (RIZZINI, 1995).

O que se percebe é que as instituições voltadas ao atendimento da infância e adolescência no Brasil são, até então, baseadas em princípios que em nada modificam a perspectiva de vida e de futuro de tais sujeitos, dado seu caráter punitivo e correccional.

No século XX destacamos a criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), criado em 1941 pelo governo federal – Estado Novo (período ditatorial iniciado em 1937 com o golpe de Estado implementado pelo então Presidente da República Getúlio Vargas). Dava-se início a uma política mais nítida de proteção e assistência ao menor e à infância, representada pela criação de órgãos federais que se especializaram no atendimento a essas duas categorias, agora indiscutivelmente separadas e específicas: o **menor** e a **criança**. A qualificação de menor era dirigida comumente àquela criança considerada delinqüente, vagabunda, assistida através da esfera jurídica; enquanto que a designação de criança era dirigida àqueles que, por fazerem parte de famílias pobres, careciam de uma assistência pública, através da esfera médico-assistencial (*Ibidem*, 1995).

A investidora na assistência à criança pelo SAM foi frustrada em virtude das práticas burocráticas, corruptas e perversas adotadas pelo corpo técnico e administrativo da instituição, fechando-se as portas do espaço em 1964. No intuito de superar essa experiência mal sucedida cria-se a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), órgão que pretendia ser o oposto do SAM. Caberia a esta nova instituição, segundo a legislação pertinente, formular e implantar a Política Nacional do Bem Estar do Menor, através da criação das Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor (FEBEM's) (VOGEL, 1995). Mais uma vez, a prática assistencial realizada, talvez devido ao ranço deixado pelo SAM, tem caráter diferente do que se concebe como sendo prática coerente à infância e adolescência.

Vale salientar que o contexto sócio-político no qual se extingue o SAM e emerge a FUNABEM é caracterizado pelo viés repressivo de um Estado burocrático-autoritário, implantado pelo Regime Militar em 1964. A FUNABEM seria extinta em 1990, ano em que se criou a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA), mantida juntamente com a Legião Brasileira de Assistência (LBA), no Ministério da Ação Social (NEIVA, 2008).

No que se refere às legislações que regulamentam e normatizam a política de atendimento infanto-juvenil, citamos as três que mais se destacaram ao longo das décadas: o Código de Menores de 1927 (Decreto nº 17.943, de 12 de Outubro de 1927), o Código de Menores de 1979 (Lei nº 6.697, de 10 de Outubro de 1979) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990).

O Código de Menores de 1927 cuidava das questões de higiene da infância e da delinqüência, bem como estabelecia a vigilância pública sobre a infância (FALEIROS, 2007 *apud* LIMA, 2009). A partir de então a problemática do menor passa a ser reconhecida como questão social, tratada através de políticas públicas para a infância empobrecida e em situação de vulnerabilidade social.

Em se tratando do Código de Menores de 1979, Silva (2005) sinaliza que este surge defasado para a sua época, tendo em vista que, na ocasião de sua promulgação, enquanto já se comemorava o Ano Internacional da Criança, sua configuração ainda demonstrava um prolongamento da filosofia menorista e a representação dos ideais militares que estavam em crise. Tratava-se de um instrumento de controle social da infância e da adolescência vitimadas pela omissão e transgressão da família, da sociedade e do Estado em seus direitos básicos, cujo paradigma norteador era o da “situação irregular”. Nesse contexto a marginalização da pobreza era perversa. Segundo a autora supracitada, podemos destacar duas principais críticas ao Código de Menores, quais sejam:

A primeira delas é que crianças e adolescentes chamados, de forma preconceituosa, de “menores” eram punidos por estar em “situação irregular”, pela qual não tinham responsabilidade, pois era ocasionada pela pobreza de suas famílias e pela ausência de suportes e políticas públicas. A segunda era referente as crianças e adolescentes apreendidos por suspeita de ato infracional, os quais eram submetidos à privação de liberdade sem que a materialidade dessa prática fosse comprovada e eles tivessem direitos para a sua devida defesa, isto é, inexistia o devido processo legal. Nesse sentido, era “regulamentada” a criminalização da pobreza (p.33).

A partir de 1990, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), este segmento foi reconhecidamente legitimado como formado por sujeitos de direitos, sem distinção de raça, cor, classe social, considerados em sua condição de pessoas em desenvolvimento e a quem se deve prioridade absoluta na formulação das políticas públicas e destinação privilegiada de recursos das diversas instâncias político-administrativas do país. A abordagem se dá a partir do paradigma da proteção integral.

O ECA emerge justamente do esgotamento histórico-jurídico e social do Código de Menores de 1979. Entretanto, é importante entender que ele apresenta aspectos de “descontinuidades” como também de “continuidades” em relação ao seu predecessor, esta consideração se mostra relevante na medida em que é preciso desmistificar a idéia de que o Estatuto da Criança e do Adolescente rompeu com o projeto de sociedade presente no Código. A reformulação do Código de Menores já se mostrava inevitável, em virtude de está antiquado tanto do ponto de vista histórico, social e conjuntural quanto do ponto de vista jurídico da legislação. Esse entendimento é concebido a partir da evidência de que o referido Código não correspondia mais aos interesses das novas forças políticas emergentes, bem como não assegurava o sistema garantista de direitos e deveres de crianças e adolescentes (SILVA, 2005).

Naquilo que concerne à conjuntura vivenciada na década de 1980 – década que antecede e impulsiona a emersão do ECA – podemos dizer que o contexto nacional diferenciava-se do contexto internacional, de modo que um considera esta como a “década ganha” e outro a considera como a “década perdida”, respectivamente. No Brasil, estava-se vivendo a transição político-democrática, um novo sindicalismo, o movimento pelas Diretas-já, enfim, trata-se de um período marcado pela efervescência que intencionava a redemocratização do país, enquanto o cenário internacional encarava adaptações propostas pelo neoliberalismo após a crise de 1970 (globalização, acumulação flexível, reestruturação produtiva, Estado mínimo...).

Com base no exposto no decorrer da discussão, evidenciamos que a trajetória da infância no Brasil foi perpassada por conjunturas bem complexas, percebendo-se a evolução no entendimento de sua peculiaridade enquanto fase da vida caracterizada pelo processo de desenvolvimento físico, psicossocial e formação da personalidade.

### **3. Avanços Legais no Direito Infanto-juvenil a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente**

Como vimos, historicamente a infância e a adolescência tem sido foco de ação ou omissão do Estado, sendo que a partir da década de 1980 ocorre uma efervescência dos segmentos sociais no sentido de cobrar das autoridades e da sociedade a proteção integral da criança, o que culminou na promulgação da Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, regulamentando os arts. 227 e 228 da Constituição Federal de 1988.

São inegáveis as contribuições trazidas pelo ECA. Não podemos, entretanto, obscurecer o fato de que traz consigo contradições vivenciadas no cotidiano infanto-juvenil. Isto porque é bem sabido que as leis, muitas das vezes, carecem da implementação de políticas públicas que as efetivem na prática, correspondendo aos preceitos legais estabelecidos. Não obstante a isso, sabemos também da carência, fragmentação, sucateamento e pontualidade das referidas políticas. Com base no exposto, infere-se que as normas, regras e artigos do ECA, constituem-se, antes de tudo, em uma prática social a ser aprendida e apreendida pragmaticamente.

Segundo Faleiros (2005), a implementação do ECA se consolidou por meio da criação de um sistema de garantia de direitos que compreende conselhos, promotorias, varas da infância, defensorias, delegacias, SOS, e núcleos de assistência e atendimento.

Vários aspectos do ECA o diferencia das legislações que o antecede, a começar pelo paradigma da “proteção integral” em oposição ao da “situação irregular”. Diferencia-se também no que diz respeito à inovação quanto à gestão, ao método e conteúdo do tratamento dispensado à infância e adolescência brasileiras, democratizando a coisa pública, formando parceria entre Estado e sociedade e municipalizando os serviços públicos (SILVA, 2005). A partir dele o público infanto-juvenil passa a ser reconhecido enquanto sujeitos de direitos, em desenvolvimento biopsicossocial, aos quais deve ser garantida prioridade absoluta na elaboração, implementação e manutenção das políticas públicas.

A instituição dos conselhos de direito e tutelares e as medidas de proteção também aparecem como contribuições advindas do ECA. Institui ainda a política de atendimento das

crianças e adolescentes por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais. Em suma, este marco legal institui os direitos fundamentais e as medidas preventivas, socioeducativas e protetivas que objetivam assegurá-los à criança e ao adolescente.

#### **4. Trabalho em Rede: aproximando-se do conceito**

Os anos da década de 1980 delineiam um novo posicionamento da sociedade brasileira, marcado pelo processo de redemocratização do Estado e da sociedade civil, culminando numa “cultura política participativa” (OLIVEIRA, 2003). As transformações societárias implicam diretamente no direcionamento da vida social, quer seja no sentido de avanço quer seja no sentido de retrocesso.

É importante compreender que nesse contexto de redemocratização emerge uma sociedade mais envolvida, preocupada em participar efetivamente dos processos políticos decisórios. Destacamos, ainda, que nos anos recentes novas formas de auto-organização e de relacionamento interorganizacional tem sido propostas pelos atores sociais empenhados nos processos de transformação social com base na ação coletiva. Uma das formas vem sendo chamada de rede.

O conceito de rede foi incorporado pelas Ciências Sociais desde a década de 1940 e vem se tornando um paradigma de análise bastante usado, muito embora apresente significados diversos. O termo é utilizado tanto pela ciência quanto por atores sociais que o empregam para se referirem a determinado tipo de relação ou prática social (SCHERER-WARREN, 1999). Das diversas abordagens do conceito pelas ciências, citamos algumas.

A Geografia nos fala de redes técnicas, de produção, de redes territoriais e redes sociais urbanas amplas, sendo que esta última noção também é empregada pela Administração, pela Sociologia e pelos planejadores urbanos em geral. A Administração analisa as redes organizacionais, empresariais e de controle. No campo da Economia surge a noção de redes na esfera do mercado, do consumo, da produção, como os miniprojetos alternativos. A Antropologia faz uso dos conceitos de redes de vizinhança, de parentesco, de amizade. Da Sociologia vem a ideia de redes como articulação política, ideológica ou simbólica (*Ibidem*, p.22).

Muito embora seja amplo o leque de significações para o termo rede, o conceito que utilizamos se refere a um conjunto de instituições que livremente se associam, com a finalidade de articular, integrar e potencializar um trabalho que vinha sendo realizado

individualmente, de forma compartimentada. A rede se caracteriza por apresentar adesão espontânea, identidade própria, sentimento de pertencimento, missão conjunta, interação e articulação, divisão de responsabilidade e relação horizontalizada. Assim sendo, é concebido que a criança e o adolescente não são de responsabilidade apenas de uma instituição, como também a rede é visualizada como um espaço de problematização e construção conjunta de políticas públicas. Nesse sentido, Scherer-Warren (1999, p.24) aponta para o fato de que:

A ideia de rede como conceito propositivo utilizado por atores coletivos e movimentos sociais refere-se a uma estratégia de ação coletiva, a uma nova forma de organização e de ação (como rede). Subjacente a essa idéia encontra-se, pois, uma nova visão do processo de mudança social – que considera fundamental a participação cidadã – e da forma de organização dos atores sociais para conduzir esse processo.

A formação de redes pode ser motivada por diferentes tipos de necessidade, podendo ainda se estruturar de diferentes maneiras e seguir diferentes caminhos na sua criação. O contexto, os atores envolvidos, os objetivos, a missão, entre outras questões, influenciam o seu surgimento (REMAR, 2009). O trabalho em rede se apresenta como importante por propiciar, entre outras questões:

- A interação dos espaços governamentais e não governamentais;
- A construção conjunta de políticas públicas;
- A desconstrução do paradigma assistencialista e da ação restrita a cada organização;
- A ampliação do trabalho e a efetivação da intersetorialidade, por meio do aprendizado conjunto e da articulação das potencialidades e das habilidades de cada um;
- Crescimento do poder de articulação, de mobilização e de exigibilidade dos direitos das crianças e adolescentes (*Ibidem*, p.20).

A rede social representa, portanto, um conjunto de participantes autônomos, unindo ideias e recursos em torno de valores e interesses compartilhados. A ideia de construção de uma rede local para tomar forma precisa partir da vontade de uma organização ou grupo de pessoas. Portanto, é preciso identificar as pessoas que poderiam somar experiências e contribuir com o processo. É importante compreender que:

A organização da política de atendimento à criança e ao adolescente na forma de um sistema procura romper com o modo desarticulado, fragmentado, com fraca visibilidade pública e precários mecanismos de controle social, característico da área infanto-juvenil. Sabemos que esse modo de operar a política tem raízes no assistencialismo, que ainda não foi



superado totalmente, apesar dos avanços expressos no ECA. Os recursos públicos insuficientes e a falta de critérios para alocá-los segundo prioridades compartilhadas frequentemente impactam a atuação dos conselhos, reforçando a ética do “cada um por si”, mantendo a fragmentação e invisibilidade pública. Acreditamos que este seja um dos motivos que justifica a resistência dos Conselhos, assim como das organizações da rede sócio-assistencial e das secretarias de governo às propostas de articulação, cooperação e comprometimento recíproco (GREGORI e SILVA, 2000 *apud* KAYANO e SÍCOLI, 2009, p.10).

O que se verifica é até mesmo certo desconhecimento por parte dos profissionais que compõem a rede acerca das entidades existentes, o que compromete a devida realização de encaminhamentos, assim como a articulação entre as mesmas (LIMA, 2009). Daí a importância de refletirmos sobre o tema proposto, considerando que o fortalecimento das ações na área da infância e juventude, sem dúvida, passa pelo fortalecimento da rede.

Citamos o artigo 1º do ECA no qual está explícita a regulamentação da proteção integral à criança e ao adolescente. Enfatizamos esse ponto pelo fato de que é justamente esta garantia de proteção integral que justifica ou solicita o empenho de todos os que fazem as políticas setoriais e outras – sejam elas governamentais ou não-governamentais – no atendimento prioritário às demandas infanto-juvenis. Posto isso, entendemos que é a partir de uma real articulação entre as diferentes entidades que ensejam as políticas de atendimento, prevenção e proteção que será possível garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 86, prevê que: “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2005). É com base nessas prescrições que se configura o que se entende por rede local de atendimento. Evidenciamos que aqui nasce a possibilidade de construção de um trabalho conjunto, contrapondo-se à fragmentação dos serviços de atendimento à infância e adolescência no Brasil.

Com a efetivação do artigo 86 do ECA, a política de atenção à criança e ao adolescente poderá ser melhor realizada mediante o trabalho conjunto e articulado das organizações governamentais e não governamentais. O trabalho em rede é fundamental em todos os campos e em especial no caso do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista que fortalece os parceiros, potencializa a exigibilidade dos direitos, além de possibilitar que as ações sejam coordenadas e os recursos otimizados.

## **5. Apresentação e Análise dos Dados**

### **5.1 Procedimentos Metodológicos**

A pesquisa foi de caráter descritivo-explicativo, tendo em vista a pretensão de descrever as características da temática abordada, objetivando torná-la mais explícita a partir do estabelecimento das relações entre as variáveis identificadas. Procedemos, ainda, segundo os parâmetros da pesquisa explicativa na identificação dos fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos (GIL, 1991), a partir da coleta de dados quantitativos e qualitativos com os quais desenvolvemos a análise de conteúdo, favorecendo uma compreensão acerca do objeto de estudo.

A Vara Privativa da Infância e da Juventude, na cidade de Campina Grande – PB, subdivide-se em dois setores: infracional e cível. Tais setores trabalham com instituições distintas, observado o caráter diferenciado de cada um. Tendo em vista que a nossa experiência de estágio ocorreu no setor cível, a amostra da pesquisa foi composta pelas instituições que trabalham especificamente com este setor, totalizando nove instituições, incluindo a própria Vara Privativa da Infância e da Juventude de Campina Grande - PB. São elas: Lar Doce Aconchego, Ministério Farol, Casa da Esperança I, Casa da Esperança II, Conselhos Tutelares Norte, Sul, Leste e Oeste. Os sujeitos foram os presidentes, coordenadores ou representantes legais das instituições citadas, perfazendo um total de 09 (nove).

Para coletar os dados, indispensáveis no processo de entendimento do objeto abordado, utilizamos inicialmente a observação com registro em diário de campo, a pesquisa documental e bibliográfica; posteriormente, utilizamos entrevistas semi-estruturadas, realizadas com a utilização de gravador. Os dados foram coletados diretamente nas instituições elegidas como amostra da pesquisa.

As entrevistas realizadas foram transcritas e utilizadas como suporte para a caracterização das mesmas, portanto, depois de coletados os dados, estes foram categorizados de modo que pudemos visualizar a natureza das instituições. Esse processo pautou-se numa análise crítico-dialética, que nos possibilitou mensurar os aspectos macrossociais determinantes da realidade estudada numa perspectiva de totalidade.

O roteiro de entrevista utilizado na abordagem aos entrevistados foi previamente avaliado pelo Comitê de Ética da Universidade Estadual da Paraíba, de acordo com a Resolução nº 196/96, bem como foi apresentado ao entrevistado o Termo de Consentimento

Livre e Esclarecido - TCLE, sendo este último também tratado segundo as recomendações éticas quanto à realização de pesquisas com seres humanos.

## **5.2 Caracterização das Instituições Pesquisadas**

A partir de agora apresentaremos uma sucinta caracterização das instituições envolvidas na pesquisa, cujos dados foram obtidos a partir das entrevistas realizadas com os sujeitos pesquisados.

### **▪ Lar Doce Aconchego**

O Lar Doce Aconchego surge a partir da iniciativa de sua atual vice-presidente, visto que era seu ideal desde os 17 anos de idade. A sua fundação data de 2006, ano em que a instituição também foi registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Seu funcionamento, de fato, teve início no dia 17 de março de 2007, em virtude da necessidade que seus idealizadores tinham de conseguir somar recursos para montar a estrutura para o acolhimento das crianças. É uma instituição não-governamental, de caráter filantrópico, que atende a crianças com idades de 0 a 06 anos.

A instituição realiza um trabalho biopsicossocial e intelectual junto às crianças, cuja modalidade de atendimento é definida como sendo Abrigo Provisório. Atualmente, a capacidade de acolhimento é de 15 crianças de ambos os sexos.

Quanto ao financiamento, a Instituição mantém-se com recursos advindos de doações. Não há nenhuma participação do poder público no que concerne a este quesito. Os recursos materiais que a Instituição dispõe, também fruto de doações, apresentam condições razoáveis, carecendo de um melhoramento dos mesmos, bem como a aquisição de novos.

A equipe técnica da instituição é composta por profissionais de diversas áreas, ressaltando-se que alguns trabalham dentro do próprio Abrigo, enquanto outros atendem em seus locais fixos de trabalho, a exemplo dos profissionais que trabalham em clínicas médicas. Dentre esses profissionais citamos: quatro pedagogos, uma psicóloga, duas assistentes sociais, um administrador, um contador, fisioterapeuta, dentista, pediatra. Todos esses profissionais trabalham na condição de voluntários, não recebendo nenhuma remuneração pelo exercício de suas atividades.

### **▪ Ministério Farol**

A instituição de acolhimento Ministério Farol foi fundada no ano de 1999, quando foi registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apresenta natureza não-governamental. Tem como finalidade atender crianças e adolescentes em

situação de risco pessoal e social, vitimadas pela violação de seus direitos. A modalidade de atendimento é definida como sendo Casa Abrigo, de modo que o público atendido permanece na instituição até decisão judicial. Trabalha com a faixa etária até 18 anos de idade incompletos, devido ao fato de que realizam um trabalho externo que não se limita ao acolhimento. Trata-se de trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes usuárias dos serviços de outras instituições, tais como Casa da Esperança I e II, Lar do Garoto e Abrigo Provisório, ou mesmo nas ruas e comunidades do município de Campina Grande, no sentido de lhes promover oficinas temáticas diversas.

A instituição apresenta capacidade de acolhimento para 10/12 crianças, de ambos os sexos, sendo que no momento 08 (oito) crianças estão acolhidas. Mantém-se a partir de doações, não obtendo nenhuma contrapartida da administração pública municipal.

A equipe técnica que desempenha as atividades no Ministério Farol é composta por psicólogo, assistente social, advogado, contador e estudantes universitários. Os recursos materiais e financeiros carecem de melhoramento.

#### ▪ **Casa da Esperança I**

A Casa da Esperança I foi fundada no Município de Campina Grande no ano de 2000 com a finalidade de acolher crianças e adolescentes com direitos violados, promovendo-lhes segurança e bem estar social e pessoal até decisão judicial. Apresenta natureza governamental, sendo mantida através de recursos públicos advindos da Prefeitura Municipal.

Direciona-se a crianças e adolescentes do sexo masculino, com idades entre 07 e 14 anos incompletos. A modalidade de atendimento desempenhada é definida como Casa de Acolhimento. Seu regimento estabelece que poderá ser atendido um total de 30 crianças e/ou adolescentes, entretanto, no momento, estão acolhidos um total de 07.

A equipe técnica que atua na Casa da Esperança I carece de um melhoramento, na medida em que conta com apenas uma assistente social.

#### ▪ **Casa da Esperança II**

No que se refere à Casa da Esperança II, a sua fundação ocorreu no ano 2005, sendo registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse mesmo ano. Da mesma forma que a Casa da Esperança I, esta instituição também é de natureza governamental, sendo mantida através dos recursos fornecidos pela Prefeitura Municipal.

O público-alvo da instituição é formado por crianças e adolescentes com idades entre 07 e 18 anos incompletos, do sexo feminino. A finalidade do trabalho da Casa da Esperança II é o acolhimento de meninas que se encontram em risco social e pessoal e situação de

vulnerabilidade, objetivando, concomitantemente a sua proteção, trabalhar o vínculo e reintegração familiar ou a colocação em família substituta a partir de determinação judicial.

A modalidade de acolhimento institucional é definida como Abrigo Provisório Semi-Aberto. O regimento da instituição define que a sua capacidade de atendimento é para um total de 30 crianças e/ou adolescentes, no entanto, atualmente encontram-se acolhidas um total de 10. Quanto aos recursos materiais disponíveis na instituição, estes dão um suporte razoável à realização das atividades cotidianas, carecendo de um melhoramento. No que concerne à equipe técnica, a mesma é formada atualmente por assistente social e pedagoga.

#### ▪ **Vara da Infância e da Juventude**

Situada à cidade de Campina Grande - PB, mais precisamente no Fórum Affonso Campos, a instituição está localizada na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, S/N, Liberdade. Segundo Barros (2008), a origem do Juizado da Infância e da Juventude se dá posteriormente à promulgação da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Antes disso, entretanto, havia o Juizado de Menores, devidamente regulamentado pelo Código de Menores. A instituição vincula-se diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, mas trata-se de um órgão único, composto por Gabinete de Juiz, Defensoria Pública, Ministério Público, Cartório e Setor Psicossocial.

A instituição subdivide-se em dois setores: infracional, que trata dos encaminhamentos de crianças e/ou adolescentes para instituições municipais ou filantrópicas objetivando o cumprimento de medidas socioeducativas determinadas judicialmente; e cível, que auxilia o juizado nos pedidos de guarda, tutela e adoção, desenvolvendo trabalhos de formação de casais habilitados para adoção e visitas as instituições de acolhimento de crianças. Das limitações verificadas na Vara Privativa da Infância e da Juventude uma das mais relevantes é a insuficiência de profissionais de Serviço Social e a inexistência de profissionais de Psicologia e Pedagogia. Quanto aos recursos materiais, estes se mostram razoáveis, havendo uma carência maior no que se refere ao transporte.

#### ▪ **Conselhos Tutelares**

A instituição do Conselho Tutelar se dá juntamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a partir da Lei nº 8.069/90. Trata-se de órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, cujo objetivo é zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo o que preceitua o ECA. Caracteriza-se como uma entidade vitalícia, uma vez instalado não poderá ser extinto. A autonomia referida no ECA diz respeito às decisões tomadas pelo Conselho, já que estas não poderão sofrer interferência externa. Apenas a

autoridade judiciária poderá rever uma decisão tomada pelo Conselho. A gestão de um conselheiro pode durar três anos, havendo a possibilidade de recondução por igual período.

O funcionamento dos Conselhos e os recursos necessários para tal constam em Lei Municipal e Lei Orçamentária Municipal, respectivamente. Cada Conselho tem em sua composição cinco membros, eleitos pela comunidade local, devendo apresentar os requisitos pré-estabelecidos no ECA. Dependendo da extensão territorial, da população e da complexidade dos problemas sociais, poderá ser definido em lei a criação de um único ou vários Conselhos Tutelares com áreas geográficas de atuação claramente definidas. No município de Campina Grande existem atualmente quatro Conselhos Tutelares: Norte, Sul, Leste e Oeste. Os dois últimos foram criados mais recentemente, o Leste em 2006 e o Oeste em 2008.

### **5.3 Análise das Falas**

O desenvolvimento do trabalho em rede configura-se numa importante ferramenta para a viabilização de melhores resultados dos serviços prestados pelas instituições envolvidas. Através dele as possibilidades de atender plenamente as demandas aumentam consideravelmente, na medida em que a participação ativa de cada setor, responsável por determinada função, confere integralidade ao atendimento realizado.

Inicialmente, partimos da concepção de trabalho em rede. Observamos que há uma homogeneidade quanto a este conceito nas falas de 06 (seis) entrevistados, os quais entendem esse trabalho como uma prática desempenhada a partir de forças individuais que, juntas e motivadas por um interesse comum, promovem o fortalecimento das atividades dirigidas à garantia da efetivação dos direitos da criança e do adolescente. As outras três falas caminham num sentido mais avaliativo do que conceitual quanto ao trabalho em rede, não cabendo citá-las nesse momento.

Eu entendo que trabalho em rede é como o próprio nome diz, eu acho que o nome é perfeito, rede. O que é rede? Um entrelaçamento de fios que depois de entrelaçados se torna tão forte que sustenta muito peso, a pessoa pode se deitar, se balançar. Se for uma rede de pescar pode comportar vários peixes, né?, até a força do mar. Então, a rede é isso, é algo que se entrelaça e se fortalece. A rede é o entrelaçamento de fios que nem são tão fortes, mas depois de entrelaçados eles ficam muito fortes [...] A gente sozinho não é nada, mas em rede a gente tem força, mas tem que ter um objetivo comum, tem que querer que esse mundo melhore (Entrevista 1, Campina Grande, 10/04/2011).

O trabalho em rede, eu tenho o entendimento que é um espaço onde as pessoas que estão envolvidas com a causa têm a oportunidade de tá discutindo aquela temática, discutindo com pessoas que também tem interesse de fazer algo diferencial por aquilo, porque se tem a necessidade de se unir pessoas pra defender uma causa é porque existe um problema, então o espaço em rede é um espaço da política, é um espaço riquíssimo, riquíssimo mesmo, onde pessoas envolvidas em seu delimitado espaço, porque a rede tem pessoas que é da saúde, da educação, da assistência, do lazer, questão do emprego, então você tem pessoas que tem conhecimento, que pode tá fazendo alguma coisa pra defesa (Entrevista 2, Campina Grande, 15/04/2011).

É articulação. E outra coisa, todos com o mesmo propósito e o mesmo objetivo e assim cada um dentro da sua função, mas tendo sempre o mesmo alvo, esse é o trabalho em rede na minha concepção (Entrevista 8, Campina Grande, 09/05/2011).

A ideia contida nas falas acima está em consonância com o entendimento de Digiácomo (2010, p.01), quando este diz que a sistemática estabelecida pelo ECA para a efetivação dos direitos infanto-juvenis “importa na intervenção de diversos órgãos e autoridades, que embora possuam atribuições específicas a desempenhar, têm igual responsabilidade na apuração e integral solução dos problemas existentes, tanto no plano individual quanto coletivo”.

Quanto aos mecanismos utilizados para a manutenção da relação com as demais instituições do município que trabalham com o público infanto-juvenil, vários foram citados, sendo relatórios e ofícios os meios mais comumente responsáveis por promover essa relação. Dos nove entrevistados, sete citaram relatórios e seis citaram ofícios.

Merece destaque os contatos pessoais e telefônicos, sendo cada um citado cinco vezes. Esse tipo de contato chama a atenção para a importância de que a relação entre as instituições se processe de forma menos burocratizada, de modo a garantir mais rapidez na solução das problemáticas atendidas, tendo em vista que o trabalho com criança e adolescente requer agilidade na tomada de decisão, para não comprometer o pleno desenvolvimento destes.

Foram citados ainda como meios para a articulação, mesmo que em menor volume: visitas institucionais, encaminhamentos por escrito, ficha de requisição de serviços, solicitação de relatório e exposição das problemáticas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como observamos a seguir:

Primeiro, a visita, é conversando com as outras instituições e depois um relatório detalhado (Entrevista 5, Campina Grande, 28/04/2011).

Tudo é em ofício e tudo é relatório, anexado (Entrevista 4, Campina Grande, 26/04/2011).

É, a gente, a nossa relação é pessoal também, entendeu?, a gente gosta muito de conversar assim pessoal, de forma de pessoa pra pessoa, porque eu acredito mais no acerto, ou seja, numa conversa mais pessoal do que mesmo por ofício, mas a gente trabalha com ofício, através de contato por telefone (Entrevista 9, Campina Grande, 11/05/2011).

Ofício, contato telefônico e pessoal (Entrevista 7, Campina Grande, 09/05/2011).

Exatamente, dessa forma, ofício, visita institucional que a gente faz pra saber como é que tá sendo o atendimento daquela criança, solicitação de relatório, encaminhamentos por escrito, relatório do conselho pra instituição explicando o caso (Entrevista 8, Campina Grande, 09/05/2011).

A importância do trabalho em rede é reconhecida por cem por cento de nossa amostra, sendo apontado como imprescindível, essencial, fundamental, importante e indispensável ao bom resultado das ações.

O trabalho em rede ele é essencial, certo?, porque dentro da rede cada um tem seu papel, se cada um cumprir o seu papel como deve ser, né? nós não vamos ter problema, e aí tá o êxito do trabalho, tá entendendo? Conselho Tutelar na defesa, as instituições que fazem o atendimento realmente garantir que a criança participe do atendimento, a Vara da Infância e Juventude e o Ministério Público cumprindo seu papel de punitivo, de encaminhamentos também, então, se tudo funcionar direitinho, a gente vai ter certeza que aquela criança vai se tornar um adulto que vai pelo menos vai ter garantidos os seus direitos, mas aí eu sei que isso hoje em dia é um pouco difícil de acontecer, mas a gente tem que lutar pra que aconteça (Entrevista 8, Campina Grande, 09/05/2011).

A importância é que se essa rede não funciona o trabalho não anda, porque conselheiro não trabalha sozinho, né verdade?. Se eu tenho que abrigar uma criança, vamos supor, a questão do abrigo e eu não tenho uma boa relação ou até mesmo a pessoa do abrigo, o educador, seja quem for, não tiver o entendimento claro de qual o seu papel, fica difícil, né verdade? Mas é de suma importância, como a gente coloca no conselho, ninguém é mais importante, tá entendendo?, todos são importantes desde que cada um desenvolva o seu papel e, melhor, e saiba qual é o seu papel. O que acontece é que às vezes a pessoa não sabe nem qual é o seu próprio papel dentro da rede, entendeu? (Entrevista 7, Campina Grande, 09/05/2011).

Fundamental, imprescindível, toda a importância do mundo, porque, como eu disse no início, se não for em rede, não há trabalho na infância e na juventude. Nós temos que trabalhar unidos cada vez mais [...] Eu acho que a rede é fundamental, sem a rede nada funciona sozinho, nós não somos ilhas, nós só funcionamos em comunidade. A rede é uma grande comunidade (Entrevista 1, Campina Grande, 10/04/2011).



É relevante destacar nessas falas a menção da necessidade de que todas as instituições envolvidas na rede local de atendimento conheçam e reconheçam o papel que lhes é reservado no conjunto de funções constantes no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, desempenhando tal função de forma conexa com as demais instituições. Todos são igualmente responsáveis pela efetiva e integral solução dos problemas correntes ao público infanto-juvenil, logo, é importante que todos participem em igualdade de condições do processo de discussão, criação e articulação da rede. Acerca disso, Digiácomo (2010, p.4) reitera que: “a falha de um único componente do ‘Sistema de Garantias’ e/ou sua atuação desconexa em relação aos demais, fatalmente a todos prejudicará, impedindo que o objetivo comum seja alcançado”.

Apesar do reconhecimento da importância do trabalho em rede, alguns entraves são apontados como desencadeadores de falhas no funcionamento da rede local, tais como: carência de ação concreta direcionada à resolução das problemáticas que afligem a criança e o adolescente; ausência de funcionários remunerados nas instituições não-governamentais; limitada aproximação e diálogo com o Ministério Público e com a Vara da Infância e Juventude; não retorno das solicitações emitidas a outras instituições; carência de recursos; envolvimento de pessoas desinteressadas pela causa da criança e do adolescente. As falas abaixo refletem algumas dessas preocupações.

Agora, articular é muito importante, mas e aí, depois de articular a gente chega onde? Não pode ficar só na articulação, não é? [...] precisa além de articular, traçar metas e atingir essas metas (Entrevista 1, Campina Grande, 10/04/2011).

Bem, os entraves que existem são esses, né?, que eu já citei. É a questão do funcionamento, assim, na questão de recursos, né? (Entrevista 3, Campina Grande, 20/04/2011).

[...] a gente tem uma dificuldade muito grande com relação ao juiz da infância e juventude porque ele simplesmente não recebe o conselheiro tutelar, o promotor da infância e juventude nem se fala, esse aí é que não recebe mesmo, entendeu?, então, assuntos que a gente precisa tratar diretamente com ele, até porque eu acredito que conselho tutelar, juizado da infância, promotoria da infância, eles estão entrelaçados, mais do que os outros órgãos. Na verdade, nós somos a ponta, então como é que essa relação vai se dar, vai se desenvolver de forma plena se esses três não conversam? (Entrevista 7, Campina Grande, 09/05/2011).

Existe um entrave muito grande, a começar a gente pode tirar pela reunião da própria rede, a reunião da rede de atendimento, a evasão que é grande, quando muitas vezes se discute, a gente percebe que tem se discutido interesses individuais ou partidário, né?, e o foco deveria ser o atendimento a criança e o adolescente (Entrevista 8, Campina Grande, 09/05/2011).

É salutar conferir atenção especial a estes entraves em vista da necessidade de refletirmos em busca de alternativas que permitam a superação dos mesmos. As alternativas apreendidas a partir dos discursos dos próprios entrevistados dizem respeito à união e força de vontade daqueles que compõem a rede, participação dos gestores e autoridades com poder de decisão nos momentos de discussão da rede, investimento em estrutura física, material e em recursos humanos para o desempenho das atividades, maior aproximação do poder judiciário e do Ministério Público na relação com as demais instituições, priorizar absolutamente a causa da criança e do adolescente em detrimento dos interesses individuais e partidários.

Também foram apontadas algumas consequências decorrentes de uma rede mal articulada, sendo a principal delas o prejuízo sofrido pela criança e pelo adolescente no que diz respeito à garantia dos seus direitos ora violados ou ameaçados, como vemos a seguir:

Muitas crianças e adolescentes que vivem nas esquinas, nos sinais, nas ruas pedindo, exposta a todo tipo de crimes, né? Aí por isso que eu digo que a rede tá furada, tá entendendo, a rede, a solução ela existe, mas alguém precisa chegar e começar a ter iniciativa e, assim, eu coloco um pouquinho a culpa no Ministério Público, porque ele é o órgão fiscalizador, né? (Entrevista 5, Campina Grande, 28/04/2011).

Prejuízo pra criança ou adolescente, né?, só prejuízo, porque como eu falei anteriormente a criança ela não pode esperar, tem que ser hoje, agora [...] Tem que ver mais a questão da morosidade da justiça né?, daquele que decide, que são pessoas responsáveis por essa parte de decisão (Entrevista 9, Campina Grande, 11/05/2011).

[...] A ineficácia do atendimento mais pleno (Entrevista 7, Campina Grande, 09/05/2011).

[...] Então, a má articulação dessa rede, a não priorização da questão da criança e do adolescente, ela repercute nisso, no não enfrentamento, na não solução daquela problemática, então ela volta a reincidir (Entrevista 2, Campina Grande, 15/04/2011).

Essas crianças sendo criadas no Abrigo (Entrevista 1, Campina Grande, 10/04/2011).

É preciso atentar para o fato de que não é preciso esperar que os direitos de uma criança ou adolescente sejam violados para que somente então o Sistema de Garantias aja, nem tampouco admissível que esta atuação limite-se ao plano meramente individual. Além disso, a institucionalização não pode ser considerada uma solução, tal qual acontecia no

passado. Assim, uma rede integrada de fato, capaz de possibilitar a efetivação das diferentes políticas públicas, pode evitar situações de prejuízo aos direitos do público infante-juvenil.

Quando indagados sobre a colaboração da atual rede de atendimento no sentido de garantir a efetivação dos direitos deste público, oito dos nove entrevistados opinam que há a necessidade de sua melhoria, entretanto, admitem que há sim uma contribuição:

[...] eu acho que ainda precisa melhorar muito, porque em alguns momentos a gente fala, a gente discute, junta todo mundo, mas fica ali mesmo, não é? Então, a gente precisa discutir e a gente precisa amarrar e já dá encaminhamento pra fora (Entrevista 6, Campina Grande, 28/04/2011).

Ela pelo menos se esforça pra garantir, existe as falhas, como a gente sabe, né? [...] Mas, na medida do possível, a gente vai, é aquela história, vai medicando cada caso, né isso? (Entrevista 9, Campina Grande, 11/05/2011).

[...] eu acredito que ela está contribuindo, mas precisa melhorar, certo?, precisa melhorar e tem condição de melhorar porque tem bons profissionais, então pode melhorar (Entrevista 1, Campina Grande, 10/04/2011).

Nesse sentido destaca-se o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que possui a atribuição natural e o dever institucional de promover a articulação entre os integrantes do Sistema de Garantias (DIGIÁCOMO, 2010). Silva (2005, p.43) também enfatiza que “cabe ao Conselho de Direitos participar ativa e criticamente na formulação das políticas públicas; acompanhar, fiscalizar e controlar sua execução; denunciar as omissões e as transgressões decorrentes da não-aplicação do Estatuto”.

Por fim, evidenciamos um entendimento comum a todos os entrevistados: a rede de atendimento carece de mais articulação nas suas relações. Algumas falas ilustram esse entendimento:

A rede de atendimento, como eu falei, assim, o próprio Conselho de Direito, é um órgão que poderia tá fazendo isso aí, articulação, não precisava nem outras pessoas, mas o próprio Conselho de Direito que é um órgão pra isso aí, pra articular junto aos conselhos tutelares, o próprio Ministério Público né? (Entrevista 5, Campina Grande, 28/04/2011).

Carece de muito mais articulação. Articulação, preparação, discussão, do que é o próprio princípio da rede, da proposta de ter um trabalho em rede. [...] Na nossa realidade acho que por conta de falta de discussão mesmo, de entendimento do que seja o próprio trabalho que você faz, entendeu (Entrevista 2, Campina Grande, 15/04/2011).

O pessoal diz o seguinte: a rede de atendimento é uma rede de punho quebrado, é uma rede de fundo furado, mas na verdade quem fala isso, eu acho interessante, quem tá falando isso é quem faz parte da rede, então se tá

com o punho quebrado, se tá com o fundo furado, então a culpa é de todos (Entrevista 8, Campina Grande, 09/05/2011).

Reitera-se, a partir desses discursos, que para o fortalecimento do trabalho em rede na realidade de Campina Grande se torna fundamental que os diversos integrantes do “Sistema de Garantias” executem os seus respectivos e diferentes papéis de forma coletiva, entendendo que, de forma isolada, por mais que se esforcem, não terão condições de cumprir o papel reservado aos demais, não podendo prescindir da atuação destes. A atuação coordenada, articulada e integrada dos diversos órgãos, autoridades e entidades governamentais e não-governamentais poderá proporcionar melhor proveito das potencialidades de cada um, culminando, conseqüentemente, na garantia integral dos direitos da criança e do adolescente.

## **6. Aproximações Conclusivas**

Ao final do percurso que envolveu a pesquisa, identificamos a importância conferida ao desenvolvimento do trabalho em rede. Percebemos que a concepção sobre o mesmo, adotada como conceito neste estudo, foi contemplada no entendimento expresso pelos entrevistados, ao caracterizá-lo como uma ação conjunta, articulada, interligada, interdependente, horizontalizada, motivada por um interesse comum: proporcionar a integralidade do atendimento à criança e ao adolescente.

Observamos, ainda, que os meios utilizados para viabilizar a articulação local se dão tanto de forma burocratizada, a partir do contato via documentos, como também a partir de meios menos formais, como contato pessoal e telefônico, o que, para nós, se mostra positivo, na medida em que denota que há uma relação mais direta, conferindo agilidade na tomada de decisões e na efetivação dos encaminhamentos. Mesmo assim, é importante considerar que tal relação carece de mais articulação, preocupação esta esboçada por todos os entrevistados. É importante conferir atenção especial a esta questão, visto que a partir dessa articulação o atendimento pode ser mais qualificado.

Evidenciamos que uma articulação de qualidade pressupõe o entendimento de cada sujeito envolvido quanto ao seu papel dentro desse contexto. Para que haja a proteção integral e prioritária da criança e do adolescente é imprescindível que o papel de cada órgão, entidade e autoridade, seja claramente definido, assimilado por todos e efetivamente cumprido.

Entretanto, é também importante considerar que a realidade social está permeada pelas influências neoliberais que privilegiam o desenvolvimento econômico em detrimento do desenvolvimento social, ocasionando o esquecimento das demandas derivadas dos diversos segmentos sociais. A criança e o adolescente são fortemente afetados por tal perspectiva, na medida em que os serviços de atenção, prevenção e proteção são sucateados e não oferecem os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho por parte dos profissionais. Em contrapartida, também há que se considerar o desinteresse por parte de alguns profissionais, desinteresse este motivado algumas vezes por condições precárias de trabalho e outras por descompromisso mesmo com a causa infanto-juvenil.

Salientamos, ainda, que o alcance de melhorias no funcionamento da rede local de atendimento requer a junção de todas as forças envolvidas. Ou seja, deve partir da iniciativa do próprio coletivo em busca das reformulações necessárias.

Sem a pretensão de atribuir ao fortalecimento da articulação da rede a “solução” para todos os problemas da área da infância, finalizamos este trabalho afirmando que a existência de uma relação efetiva e sistemática entre as instituições nos permite vislumbrar a realização de um trabalho articulado de fato, comprometido com a superação de uma rotina burocratizada, sem objetividade, tão presente na história do atendimento à infância no Brasil. Assim, esperamos que os resultados desta investigação possam contribuir para o aprofundamento da reflexão sobre o tema, e subsidiar o cotidiano profissional dos profissionais da área.

## 7. Referências

BRASIL. Lei 8.069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 2007.

BARROS, Roberta Viviane da Costa. **A luta das avós pela guarda de seus netos: uma análise dos casos registrados na Vara Privativa da Infância e da Juventude de Campina Grande – PB** [manuscrito] / Roberta Viviane da Costa Barros. – 2008.

DIGIÁCOMO, José Murillo. **O sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente e o desafio do trabalho em “rede”**. Disponível em [http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/Sistema\\_Garantias\\_ECA\\_na\\_Escola.pdf](http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/Sistema_Garantias_ECA_na_Escola.pdf). Acesso em 21 de Dezembro de 2010.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. A criança e o adolescente: objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene. (orgs) **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro. Instituto Internamericano Del Nino/Ed. Santa Úrsula/Amais Livraria e Editora, 1995.

FALEIROS, Vicente de Paula. Políticas para a infância e adolescência e desenvolvimento. In **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**. 2005. Boletim 11 do Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada – IPEA. Brasília: 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

KAYANO, Jorge e SÍCOLI, Juliana Lordello. (orgs) **Desafios para o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente: perspectiva dos conselhos tutelares e de direitos**. São Paulo: Instituto Pólis, 2009.

LIMA, Adriana Almeida de. **A política de atenção à infância e juventude no município de Campina Grande – PB: caracterização das entidades existentes**. 2009. 25 f. Trabalho de Conclusão de Curso, Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Estadual da Paraíba, Paraíba: 2009.

NEIVA, Mirella Souza. **Impactos do programa agente jovem na vida dos adolescentes do bairro do catolé, Campina Grande – PB**. 2008. 98 f. Monografia, Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Estadual da Paraíba, Paraíba: 2008.

OLIVEIRA, Francisco Mesquita de. **Cidadania e cultura política no poder local**. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2003.

REMAR. **Educação de qualidade na perspectiva da garantia de direitos: o potencial do trabalho em rede**. João Pessoa: Rede Margaridas, 2009. 36 p.

RIZZINI, Irma. Meninos Desvalidos e Menores Transviados: a Trajetória da Assistência Pública até a Era Vargas. In: PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene. (orgs) **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro. Instituto Internamericano Del Nino/Ed. Santa Úrsula/Amais Livraria e Editora, 1995.

SCARANO, Julita. Criança Esquecida das Minas Gerais. In: PRIORI, Mary Del. (org) **História das crianças no Brasil**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2008.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Cidadania sem fronteiras: ações coletivas na era da globalização**. São Paulo: Hucitec, 1999.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O estatuto da criança e do adolescente e o código de menores: descontinuidades e continuidades. **Revista Serviço Social e Sociedade**. Ano XXVI – n.83. São Paulo: Editora Cortez, 2005.

VOGEL, Arno. Do estado ao estatuto: propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene. (orgs) **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro. Instituto Internamericano Del Nino/Ed. Santa Úrsula/Amais Livraria e Editora, 1995.